



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.037/2015

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

0010 – Câmara Municipal de São Mateus.

001010 – Câmara Municipal de São Mateus.

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil (Ficha 005),... **R\$ 194.500,00.**

Art. 2º. Para a cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0010 – Câmara Municipal de São Mateus.

001010 – Câmara Municipal de São Mateus.

0010001010.0103100032.153 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Câmara.

31900300000 – Pensões do RPPS (Ficha 004),..... **R\$ 45.000,00.**

31901300000 – Obrigações Patronais (Ficha 006),..... **R\$ 60.000,00.**

31901300000 – Sentenças Judiciais (Ficha 007),..... **R\$ 900,00.**

31909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores(Ficha 008),..... **R\$ 900,00.**

33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais (Ficha 009),..... **R\$ 5.000,00.**

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (Ficha 010),..... **R\$ 7.000,00.**

33903000000 – Material de Consumo (Ficha 011),..... **R\$ 12.000,00.**

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 8.037/2015.

33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção (Ficha 012).....	R\$ 8.000,00.
33903500000 – Serviços de Consultoria (Ficha 013).....	R\$ 900,00.
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 014).....	R\$3.000,00.
33904900000 – Auxílio-Transporte(Ficha 016).....	R\$ 20.000,00.
33909200000 –Despesas de Exercícios Anteriores (Ficha 017).....	R\$ 900,00.
44905100000 – Obras e Instalações (Ficha 018).....	R\$ 900,00.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 019).....	R\$ 30.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quinze (2015).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal